

MOÇÃO

O Conselho Universitário (CONSUN) da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), reunido virtualmente nesta data, vem manifestar seu repúdio à aprovação do Projeto de Lei 5595/2020 na Câmara dos Deputados. O PL 5595/20, aprovado em regime de urgência na Câmara e atualmente tramitando no Senado, entende que a Educação é um "serviço", e não um direito. Ao fazer isso, equipara a Educação aos serviços essenciais, tais como os relativos ao abastecimento de água potável, energia elétrica, gás, combustíveis, medicamentos e alimentos, ou os de assistência médica e hospitalar, os funerários, os de transporte coletivo, entre outros, indispensáveis à preservação da vida. A Educação é um direito universal e é dever do Estado garantir condições para que esse direito seja preservado. Sendo um direito, os sujeitos desse direito são a parte mais importante; se for o fornecimento de um serviço, as pessoas serão reduzidas a meros consumidores, e o próprio serviço será mais importante do que seus usuários. A educação em escolas e universidades não pode, por sua própria natureza, ser incluída no rol de serviços essenciais, como propõe o Projeto de Lei 5595/20, o que motiva o repúdio deste Conselho.

Porto Alegre, 7 de maio de 2021.



CARLOS ANDRÉ BULHÕES MENDES,
Presidente do Conselho Universitário.